

...ORIUNDO DOS LIVROS 2-A e 2-E, fls. 150F/V e 160F...

MATRÍCULA Nº 398. DATA 15 DE DEZEMBRO DE 1981. IMÓVEL: Uma área de terras com 112,50 (cento e doze e cinquenta) alqueires goianos mais ou menos, de uma área maior de 225 alqueires, no lugar denominado "Macacos", neste município, sendo que referidas terras são de 2ª, 3ª e 4ª classe e as respectivas benfeitorias existentes no referido imóvel, limitando-se da barra do Riacho das Pedras, com o Rio Macaco, por eles acima até onde perfazer a área de 225 alqueires mais ou menos, cadastrada no Incra sob o nº 928097000612; área total 1.089,0; nº de mód. fiscais 13,2; frac. mín. parc. 25,0, legitimamente adquirido pelo proprietário por compra feita a Jorge Mendes, bancário, CI nº 095520 - SEP-DF., exp. 27/6/72 e CIC 002018981-87, filho de José Mendes e Dagmar Peron Mendes, nasc. aos 06/5/45 na cidade do Rio de Janeiro - RJ., e sua mulher Maria de Fátima Rosa e Mendes, assistente social, CI. nº 091737 - DPF-DF, e CIC nº 042207901-44, filha de José Rosa e Joana Mendes Rosa, nascida aos 07/10/41 na cidade de Abadia dos Dourados - MG., brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na SHCGN 714, Bloco A, Aptº 404 - BSB - DF., pelo preço de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme escritura de compra e venda de 20 de agosto de 1981, lavrada nas notas do 2º Ofício de Sobradinho - DF., Lº 057, fls. 044, pelo escrevente Aldemiro Carlos de Oliveira, registrada sob o nº R-10-17, às fls. 17 do Lº 2-A, neste Cartório, em 1º de setembro de 1981. Proprietário José Vital Bossler, brasileiro, servidor público, filho de Jacob da Fonseca Bossler e Anna Kramer da Luz Bossler, residente e domiciliado nas SQS 203, Bloco I Aptº 302 - BSB - DF. CI. nº 089.810 - SSP - DF., exp. 26/4/79 e CIC nº 084.673.230-00, natural de Vacaria - RS nascido aos 05/03/1940, casado pelo Regime de Comunhão de Bens com Elizete Inara Paim Bossler; Título aquisitivo: Registrado sob o nº R-10-17. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 15 de dezembro de 1981. Maira Dias dos Passos. Oficial Subst.//

AV-1-Mat.398 - Nos termos do Mandado de Averbação de 04 de dezembro de 1981, extraído dos autos de pedido de Averbação, requeridos por José Vital Bossler, Cartório do 2º Ofício desta Comarca, julgado por sentença de 18 de novembro de 1981, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Felipe Batista Cordeiro, o imóvel constante da presente matrícula com a área de 112,5 alqueires (cento e doze e meio alqueires goianos) ou sejam 844ha, 50 ares (quinhentos e quarenta e quatro hectares e cinquenta ares) fica compreendido pela circunscrição seguinte: "Começa no M. 01 na barra do Riacho Roncador com o Rio Macaco descendo por este abaixo, confrontando com a Fazenda Cristal, com 3.530,00m, até o marco M02, daí, voltando à esquerda em reta no rumo de 18º30'SW e com 430,00m, até o marco M03, confrontando com a parcela nº 01 da Fazenda Macacos, de propriedade de Paulo Alceu de Almeida Pereira; daí, com os rumos e distâncias de 72º30'SE e com 1.500,00m ao M04; com 56º00SE e 2.135,00m ao marco M05; com 83º30'SE e 2.380,00m ao marco M.06, onde passa a confrontar com a Fazenda Riachão ou Macacos; daí, em rumo de 38º22'NE e com 1.711,80m ao marco M07 no Rio Macaco, onde passa a confrontar com a Fazenda Cristal; daí, descendo pelo Rio Macaco abaixo na extensão de 1.620,00m ao marco M08, onde passa a confrontar com a "posse de Joaquim de Tal"; daí, um a reta e rumo de 03º00'SW e com 480,00m ao marco M09; daí, a direita, rumo de 87º00'NW e com 1.840,00m ao M.10, próximo ao Riacho Roncador, pela qual desce 720,00m até a sua barra com Rio Macaco, fechando no ponto inicial M01". O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 15 de dezembro de 1981. Maira Dias dos Passos. Oficial Subst.//

R-2-Mat.398 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, emitida em 19 de março de 1982, nesta cidade, com vencimento em 08 de março de 1988, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária, em 1º grau e sem concorrência de terceiros, pelos proprietários José Vital Bossler, Servidor Público e agropecuarista e Elizete Inara Paim Bossler, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília - DF., CPF 084.673.320-00, ao Banco do Brasil S.A., Agência desta cidade, sendo o valor do crédito Cr\$ 843.340,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta cruzeiros), e os são de 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta deste financiamento e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação deste instrumento, podendo ser capitalizados. Referida taxa de juros ficará sujeita às reduções que vierem a ser aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional. O imóvel hipotecado fica avaliado com todas as suas benfeitorias e maquinismos em Cr\$ 5.625.000,00. A Forma de Pagamento é a seguinte: Em 08.03.84 - Cr\$ 43.340,00; em 08.03.85 - Cr\$ 80.000,00; em 08.03.86 - Cr\$ 200.000,00; em 08.03.87 - Cr\$ 200.000,00; em 08.03.88 - Cr\$ 320.000,00. As demais condições constam na CRPH, arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 19 de março de 1982. Maria Dias dos Passos. Oficial Substituta. Cancelado://

Cancelamento. Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação avulso, datado de 28.06.84, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito

referente ao R-2-397. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 28 de junho de 1984. Maria Dias dos Passos. Oficial.//

R-3-Mat.398 - Nos termos da escritura de compra e venda de 11 de julho de 1984, lavrada no cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Núcleo Bandeirante - DF., no Lº 316, fls. 78Vº, pelo Técnico Judiciário Kleber de Queiroz Campos, o imóvel constante da presente matrícula com a área de 112,5 alqueires (cento e doze e meio alqueires) goianos, ou sejam 544 ha. e 50 ares (quinhentos e quarenta e quatro hectares e cinquenta ares) compreendido pela circunscrição constante da AV-1-398 foi adquirido por José Eduardo Porto, brasileiro, casado, economista, portador da CI nº 047.514 - SSP/MT e do CIC nº 024.903.589-87, residente e domiciliado no SRTS - Ed. Palácio Rádio Bl. 3 - Sala 201, em Brasília - DF., por compra feita a José Vital Bossler, servidor público, CI nº 080.810 - SSP - DF e sua mulher, Elizete Inara Paim Bossler, advogada, CI nº 6539 OSB/RS, brasileiros, casados, CIC comum nº 084.673.230-00, residentes e domiciliados à SQS 203 - Bl. I - Apt.302 em Brasília - DF., pelo preço de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sem condições. Imóvel cadastrado na Incra sob o nº 928097000612; área total 544,5 ha.; mód. fiscal 70,0; nº mód. fiscais 7,06; fraç. mín. parc. 25,0. Pagou o ITBI - "Inter - Vivos", No valor de Cr\$ 300.000,00, conforme Der Modelo 1 - autenticação mecânica 003/20 - junho/84, da Agenfa Estadual desta cidade. Apresentou as certidões de Quitação com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, INPS, Agenfa Estadual e Coletoria Municipal. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 28 de junho de 1984. Maria Dias dos Passos. Oficial.//

R-4-Mat.398 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária celebrada com Banco do Brasil S.A. agência de São Domingos - GO CGC nº 08.000.000/1049-90, como credor, emitida nesta cidade aos 12 de junho de 1985, por José Eduardo Porto, pecuarista e industrial e sua mulher Maria Odete Nogueira Porto, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília - DF., mediante contrato particular do valor de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000), vencível em 20 de junho de 1990, a juros de 85% (oitenta e cinco por cento) na parcela de Cr\$ 16.710.600 (dezesseis milhões e setecentos e dez mil e seiscentos cruzeiros) do crédito destinado a Investimento (trata-se da parcela relativa a 100 MVR) e 100% (cem por cento) na parcela de Cr\$ 13.289.400 (treze milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) restante do crédito destinado a Investimento (valor excedente a 100 MVR) calculada no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, sobre os saldos devedores diários, e registrada na conta vinculada ao financiamento, considerando-se o seu valor como parte do principal, para todos os efeitos, dando em garantia e em Hipoteca de Primeiro Grau, o imóvel constante da presente matrícula, com todas suas benfeitorias e acessórios, tudo avaliado por Cr\$ 30.000.000, do que dou fé. A forma de pagamento é a seguinte 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 20.06.86, 20.06.87, 20.06.88, 20.06.89 e 20.06.90, de valores correspondentes, cada uma delas, ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas datas aprezadas para o pagamento, pelo número da prestações a pagar. A demais condições constam na via Não Negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 12 de junho de 1985. (a) Belgair Maria Silva dos Passos - Sub Oficial. Em tempo: Os juros são exigíveis juntamente com as prestações proporcionalmente aos seus valores nominais e devidos à taxa de 3% (três por cento) ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. São Domingos, 12 de junho 1985. (a) Belgair Maria Silva dos Passos - Sub Oficial.//

AV-5-Mat.398 - Cancelamento: Nos termos da autorização firmada em 06.05.86, pelos administradores do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentada hoje a este Registro pelo devedor José Eduardo Porto, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao R-4-398, fica cancelado e de nenhum valor jurídico o citado registro. Dou fé. São Domingos, 08 de maio de 1986. (a) Belgair Maria Silva dos Passos - Sub Oficial.//

R-6-Mat.398 - Nos termos da escritura de compra e venda de 14 de maio de 1986, lavrada nas notas do 2º tabelião desta comarca, Lº 26, fls. 79/84, pela Tabeliã Dalidia Ramos Peregrino, o imóvel constante da presente matrícula com os limites e confrontações constantes da AV-1-398 foi adquirido por José Jacinto da Silva Neto, Ident. RG. 335.294 - SSP/PR e sua mulher, Regina Maria Penteado da Silva, Ident. RG. 574.551 - PR., brasileiros, casados, CPF nºs 164.990.509-20 e 234.671.779-72, respectivamente, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul - PR; Delmas Abreu Penteado, Ident. RG. 13.129.693 - SSP/SP., CPF nº 017.762.159-15 e sua mulher, Anamélia Moraes Penteado, Ident. RG. 247.365 - SSP/ES., CPF nº 558.364.457-53, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Neblon - Rio de Janeiro; e Benedito Penteado Júnior, Ident. RG. 171.047 - SSP/MA, CPF nº 032.051.348-34, brasileiro, divorciado, aeronauta, residente e domiciliado na Gávea - Rio de Janeiro, em partes iguais, ou seja, a terça parte, à cada adquirente, por compra feita a José

Eduardo Porto, economista, CI.RG. 047.514 - SSP/MT, e sua mulher Maria Odete Nogueira Porto, professora, CI.RG. 993.311 - SSP/DF, (CPF 024.903.589-87,br), digo, brasileiros, casados, CPF em conjunto 024.903.589-87, residentes e domiciliados na SQS - 102, Blc. C, Apto 305 - Brasília - DF., pelo preço de Cz\$ 145.470,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta cruzados), sem condições. Incra nº 928097870; área total 544,5, quitado no exercício de 1985. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 03 de junho de 1986. Maria Dias dos Passos. Oficial. V.d.R-7-398.//

R-7-Mat.398 - Nos termos da escritura de compra e venda de 11 de setembro de 1996 e escritura de retificação e ratificação de 07 de janeiro de 1999, ambas lavradas no 2º Tabelião de Notas a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, nos livros 148 e 0161, fls. 53/55 e 293/296, respectivamente, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Valcimar Casado, CI.RG. 16.325.496 - SSP/SP., casado no regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, (CC nº 9.482 - LV. 8-31, fls. 164 no SRC de Assis - SP.) com Patrícia Pinheiro Valverde Casado, CI.RG. 21.916.635 - SSP/SP., ambos brasileiros, ele agricultor e ela professora, residentes e domiciliados em Assis - SP., à Rua Luis C. da Silveira, 355, portadores dos CPF/MF sob nºs 048.854.138-77 e 121.054.618-32, respectivamente e Waldir Casado, CI.RG. 6.334.339 - SSP/SP., casado no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 (CC. nº 1.322 - fls. 221 - Lv. B nº 4 no SRC de Cândido Mota SP.), com Rosângela de Paula Monteiro, CI.RG. 7.125.671 - SSP/SP., ambos brasileiros, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados em Cândido Mota - SP., à Rua Manoel Joaquim Marinho, 242, portadores em conjunto do CPF/MF sob nº 015.118.538-75, por compra feita a Jose Jacinto da Silva Neto, CI.RG. 334.294 - SSP/PR. e sua mulher Regina Maria Penteado da Silva, CI.RG. 574.551 - SSP/PR., ambos brasileiros, ele comerciante e ela professora, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul - PR., portadores dos CPF/MF sob os nºs 164.990.509-20 e 234.671.779-72, respectivamente, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, Delmas Abreu Penteado, CI.RG. 13.129.693 - SSP/SP. e sua mulher Anamélia Moraes Penteado, CI.RG. 247.365 - SSP/ES, ambos brasileiros, ele engenheiro mecânico e ela comerciante, residentes e domiciliados em Porto Alegre - RS., à Rua Cel. Bordini, 752, apartamento 402, Bairro Moinhos de Vento, portadores dos CPF/MF sob nºs 017.762.159-15 e 558.364.457-53, respectivamente, casados no regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, e Benedito Penteado Junior, CI.RG. 171.047 - SSP/ Ministério da Aeronáutica, brasileiro, divorciado, aeronauta, residente e domiciliado em São Conrado - RJ, à Avenida Aquarela do Brasil, 333 - Bloco 04, aptº 1.203, portador do CPF/MF sob nº 032.051.348-34, pelo preço de R\$ 24.246,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais), sem condições. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 0958138-0 e no Incra sob o nº 928097.008230-7, O I.S.T.I. - Inter - Vivos foi recolhido no Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, através do DAM 001/99, autenticação mecânica 029 - 19/01/99, conforme GI nº 001/99. Apresentou a Certidão Negativa de Dívida Ativa junto ao Ibama. O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 19 de janeiro de 1999. Belgair Maria Silva dos Passos - Sub - Oficial.//

AV-8-Mat.398 - Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, datado de 07 de janeiro de 1999, assinado junto ao Ibama pelos proprietários Valcimar Casado e Waldir Casado e pela Autoridade Florestal do Ibama Maura Meneses Jonas Damião, para constar que a área de Reserva Legal do imóvel constante da presente matrícula e da matrícula 397, é de 218,00 hectares, dentro dos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se pelo marco M01, na barra do Rio Macaco com o Riacho Roncador; deste segue pelo Riacho Roncador, à montante, com uma distância de 720,00m até o marco M10; deste segue com rumo de 87°00'SE e 190,00 metros, confrontando com a Fazenda Cristal até o marco M11; deste segue com rumo de 58°06'SE e 1.358,00m até o marco M12; deste segue com rumo de 30°30'SW e 266,00m até o marco M13; deste segue com rumo de 58°57'NW e 2.342,00m até o marco M14; deste segue com rumo de 63°03'NW e 2.151,00m até o marco M15; deste segue com rumo de 79°10'SW e 1.249,00m até o marco M16; deste segue com rumo de 59°34'SE e 708,00m até o marco M17; deste segue com rumo de 39°07'SE e 1.350,00m até o marco M18; deste segue com rumo de 82°18'NE e 629,44m até o marco M19; deste segue com rumo de 52°03'SE e 642,83m até o marco M20; deste segue com rumo de 66°55'SE e 1.272,00m até o marco M21; deste segue com rumo de 14°26'SE e 287,00m até o marco M22 na cabeceira e nascente do Riacho das Pedras, tendo confrontado do marco M11 ao marco M22 com Valcimar Casado e Waldir Casado; deste segue pelo Riacho das Pedras, à jusante, numa distância de 6.450,00m até o marco M23 na barra do Riacho das Pedras com o Rio Macacos; deste segue pelo Rio Macacos, à montante, numa distância de 4.860,00m até o marco inicial M01, fechando assim a descrição". O referido é verdade e dou fé. São Domingos, 20 de janeiro de 1999. Belgair Maria Silva dos Passos - Sub - Oficial.//

AV.09.Mat.398. CADASTRO NO INCRA. Em 19/FEVEREIRO/2019. Nos termos de Ofício nº 45902/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA, expedido em Brasília/DF, prenotado sob nº 12.260 aos

19/02/2019, promovo a presente averbação para constar que a área de 544,50 ha do imóvel desta matrícula de propriedade de Valcimar Casado e outros, inscrito no CPF nº 048.854.138-77, está cadastrada no INCRA sob o código 928.097.008.230-7. Emolumentos: Atos gratuitos. Averbado pelo Oficial Substituto: _____, Lázaro Vêras Saldanha Neto.//

AV.10-Mat.398. INDISPONIBILIDADE. EM 09/ABRIL/2019. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 30/01/2017 às 15:17:37, pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara de Wenceslau Braz, Dr. Luis Paulo Martins Junior, nos autos do processo n. 0000828201367209004, sob protocolo 201701.3015.00232954-IA-370, relatório gerado em 09/04/2019, sob hash d298.45ce.2758.2d84.f036.c7a4.80b9.43fb.7eb6.ebaa, prenotado sob n. 12.329 em 09/04/2019, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de Patrícia Pinheiro Valverde Casado, inscrita no CPF nº 121.054.618-32. Isento de Emolumentos. Averbado pela oficial substituto, Lázaro Vêras Saldanha Neto: _____//

AV.11-Mat.398. INDISPONIBILIDADE. EM 09/ABRIL/2019. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 20/09/2018 às 14:53:22, pelo Exma. Juiza de Direito da Vara de Ourinhos, Dra. Renata Goulart Doretto, nos autos do processo n. 00401291020155150030, sob protocolo 201809.2015.00608235-IA-120, relatório gerado em 09/04/2019, sob hash d298.45ce.2758.2d84.f036.c7a4.80b9.43fb.7eb6.ebaa, prenotado sob n. 12.329 em 09/04/2019, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de Patrícia Pinheiro Valverde Casado, inscrita no CPF nº 121.054.618-32. Isento de Emolumentos. Averbado pela oficial substituto, Lázaro Vêras Saldanha Neto: _____//

AV.12-Mat.398. INDISPONIBILIDADE. 09/ABRIL/2019. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 25/02/2019 às 15:36:59, pelo Exma. Juiza de Direito da Vara de Nova Andradina-MS, Dra. Neiva Marcia Chagas, nos autos do processo n. 0027374620165240056, sob protocolo 201902.2515.00725766-IA-051, relatório gerado em 09/04/2019, sob hash d298.45ce.2758.2d84.f036.c7a4.80b9.43fb.7eb6.ebaa, prenotado sob n. 12.329 em 09/04/2019, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de Patrícia Pinheiro Valverde Casado, inscrita no CPF nº 121.054.618-32. Isento de Emolumentos. Averbado pela oficial substituto, Lázaro Vêras Saldanha Neto: _____//

AV.13-Mat.398. AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO. Em 11/JULHO/2019. Promove-se a presente averbação por requerimento de Valcimar Casado, já qualificado acima, neste ato representado por João de Lú Gomes da Silva, portador da CI.RG nº 1.194.280-SSP/GO e CPF nº 232.819.281-53, conforme Procuração lavrada nas Notas do Tabelionato de Notas da comarca de São Domingos/GO, livro 041-P, fls 018, com firma reconhecida pelo respondente do Cartório 2º Tabelionato de Notas, município São Domingos-GO, Roberto Junior Martins, prenotado sob o nº 12.440, aos 10/07/2019, promovo a presente averbação para constar o **DIVÓRCIO** de Valcimar Casado e Patricia Pinheiro Valverde Casado, voltando a mulher a usar o nome de solteira **Patrícia Pinheiro Valverde**, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio, emitida aos 24.05.2019 pela Oficiala Maria Clara Fernandes Castilho, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Assis-SP e averbação realizada em 25.06.2000, conforme sentença da MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP. O referido é verdade e dou fé. Emol. R\$ 24,00; ISS R\$ 1,20; Fundos R\$9,36. Averbado pela Oficiala - Morjana Maira Vêras Pereira: _____//

AV.14-Mat.398. AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO. REGISTRO EM 10/MARÇO/2021. **PRENOTAÇÃO:** 13.306 de 10/03/2021. **TÍTULO:** Decisão proferida nos autos n. 5522253.97, pelo Exmo. Sra. Juiza da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, Dra. Erika Barbosa Gomes, assinada eletronicamente em 05/12/2019, encaminhada em 25/02/2021, através do e-mail, tendo como conteúdo o Ofício 04/2020. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO:** em razão de expressa determinação judicial, nos termos do art. 54, IV, da Lei 13.097/2015, promovo a presente averbação para constar a existência de ação de natureza cautelar antecedente promovida por Jesulino Xavier Cardoso e Teresinha Lima Dos Santos Xavier, contra Valcimar Casado, Waldir Casado, Patricia Pinheiro Valverde e Rosangela de Paula Monteiro Casado, ambos qualificados acima. **EMOLUMENTOS E TAXAS:** Assistência Judiciária Gratuita. Averbado pela Oficiala: _____, Morjana Maira Vêras Pereira.//

R.15.Mat.398. PENHORA. EM 14/ABRIL/2023. TÍTULO: Mandado de penhora, datado de 13 de abril de 2023, expedido em cumprimento de decisão proferida pela Dra. Natalia Alves Resende Goncalves, Juíza

de Direito do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região-Vara do Trabalho de Posse-GO, nos autos da execução nº 0010109-67.2022.5.18.0231, carta precatória executória extraída dos autos ATOrd nº 0000804-61.2013.5.09.0672, da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz – TRT 9ª Região. **PRENOTAÇÃO:** 14.451 aos 13/04/2023. **PARTE AUTORA:** Joana Darque Cordeiro de Gouveia. **PARTE RÉ:** Patrícia Pinheiro Valverde, qualificada acima. **PENHORA:** em razão do título supramencionado, promovo o presente registro para constar a penhora de 25% do imóvel desta matrícula, com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo. **FIEL DEPOSITÁRIO:** não informado. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 112.500,00. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 772.481,80 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). **EMOLUMENTOS/TAXAS/FUNDOS:** Isento de emolumentos. Registrado pelo Oficial Substituto: _____, César Guimarães Lima.//

AV.16.Mat.398. AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO. REGISTRO EM 15/JUNHO/2023. PRENOTAÇÃO: 14.545 de 15/06/2023. **TÍTULO:** Decisão proferida nos autos n. 5148143-64.2023.8.09.0145, pelo Exmo. Sr. Juiz da Vara Cível da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, Dr. FELIPE SALES SOUZA, assinada eletronicamente em 15/06/2023, encaminhada em 15/06/2023, tendo como conteúdo o Ofício 077/2023. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO:** em razão de expressa determinação judicial, nos termos do art. 54, IV, da Lei 13.097/2015, promovo a presente averbação para constar a existência de ação de Usucapião Extraordinário promovida por **BADIO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF n. 115.096.721-53 e **APARECIDA LAURA FONSECA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n. 243.497.471-68, contra **VALCIMAR CASADO**, já qualificado acima. **EMOLUMENTOS E TAXAS:** Beneficiária da justiça gratuita. Averbado pela Escrevente: _____, Luana Ferreira dos Reis.//

AV.17.Mat.398. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 07/MAIO/2024 TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 10/08/2023 às 18:42:40, pelo Exmo. Juiz, Dra. MICHELLE ARAUJO DA SILVA:103411, TST, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO- Ourinhos-SP, nos autos do processo n. 00113344020165150030, sob protocolo 202308.1018.02862050-IA-430, relatório gerado em 07/05/2024, sob hash 7fa1.eec2.fc99.306e.6499.10b8.65b6.991d.8356.b1d3. **PRENOTAÇÃO:** 14.965 datada de 07/05/2024. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente a proprietária **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE GARMATZ**, CPF 121.054.618-32. Nº Selo: 04422405075764129840000. **EMOLUMENTOS:** Pagamento posterior CNIB. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala, Morjana Maira Vêras Pereira: _____//

AV.18.Mat.398. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 07/MAIO/2024 TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 25/04/2024 às 16:53:40, pelo Exmo. Juiz, Dr. NEWTON CLEMENTE, TST, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO- ASSIS-SP, nos autos do processo n. 00101096420165150036, sob protocolo 202404.2914.03295256-IA-051, relatório gerado em 07/05/2024, sob hash 7fa1.eec2.fc99.306e.6499.10b8.65b6.991d.8356.b1d3. **PRENOTAÇÃO:** 14.965 datada de 07/05/2024. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente a proprietária **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE GARMATZ**, CPF 121.054.618-32. Nº Selo: 04422405075764129840000. **EMOLUMENTOS:** Pagamento posterior CNIB. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala, Morjana Maira Vêras Pereira: _____//

AV.19.Mat.398. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 07/MAIO/2024 TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 02/05/2024 às 15:04:47, pelo Exmo. Juiz, Dr. NEWTON CLEMENTE, TST, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO- ASSIS-SP, nos autos do processo n. 00110802020145150036, sob protocolo 202405.0712.03306439-IA-130, relatório gerado em 07/05/2024, sob hash 7fa1.eec2.fc99.306e.6499.10b8.65b6.991d.8356.b1d3. **PRENOTAÇÃO:** 14.965 datada de 07/05/2024. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente a proprietária **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE GARMATZ**, CPF 121.054.618-32. Nº Selo: 04422405075764129840000. **EMOLUMENTOS:** Pagamento posterior CNIB. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala, Morjana Maira Vêras Pereira: _____//

AV.20.Mat.398. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 07/MAIO/2024 TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 02/05/2024 às 15:35:57, pelo Exmo. Juiz, Dr. NEWTON CLEMENTE, TST, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO- ASSIS-SP, nos autos do processo n. 00102412420165150036, sob protocolo 202405.0712.03306638-IA-680, relatório gerado em 07/05/2024,



sob hash 7fa1.eec2.fc99.306e.6499.10b8.65b6.991d.8356.b1d3. **PRENOTAÇÃO:** 14.965 datada de 07/05/2024. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente a proprietária PATRICIA PINHEIRO VALVERDE GARMATZ, CPF 121.054.618-32. Nº Selo: 04422405075764129840000. **EMOLUMENTOS:** Pagamento posterior CNIB. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala , Morjana Maira Vêras Pereira: _____//

AV.21.Mat.398. INDISPONIBILIDADE DE BENS. AVERBADO EM 07/MAIO/2024 TÍTULO: Cadastro de indisponibilidade efetuado em 02/05/2024 às 15:47:10, pelo Exmo. Juiz, Dr. NEWTON CLEMENTE, TST, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO- ASSIS-SP, nos autos do processo n. 00105799520165150036, sob protocolo 202405.0712.03306707-IA-240, relatório gerado em 07/05/2024, sob hash 7fa1.eec2.fc99.306e.6499.10b8.65b6.991d.8356.b1d3. **PRENOTAÇÃO:** 14.965 datada de 07/05/2024. **INDISPONIBILIDADE:** do imóvel desta matrícula, referente a proprietária PATRICIA PINHEIRO VALVERDE GARMATZ, CPF 121.054.618-32. Nº Selo: 04422405075764129840000. **EMOLUMENTOS:** Pagamento posterior CNIB. O referido é verdade e dou fé. Averbado pela Oficiala , Morjana Maira Vêras Pereira: _____//

AV.22-Mat.398. AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO. REGISTRO EM 31/JULHO/2025. PRENOTAÇÃO: 15.617 de 31/07/2025. **TÍTULO:** Decisão proferida nos autos n. 5476416-09.2025.8.09.0145, pelo Exmo. Sr. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, Dr. GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES, assinada eletronicamente em 29/07/2025, tendo como conteúdo o Ofício 214/2025. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO:** em razão de expressa determinação judicial, nos termos do art. 54, IV, da Lei 13.097/2015, promovo a presente averbação para constar a existência de ação de Usucapião Extraordinário promovida por PEDRO FERREIRA DA PAZ, inscrito no CPF n. 878.496.661-00 e STELA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF n. 769.767.341-04, contra VALCIAR CASADO, PATRÍCIA PINHEIRO VALVERDE, espólio de WALDIR CASADO, ROSÂNGELA DE PAULA MONTEIRO CASADO já qualificados acima. **EMOLUMENTOS E TAXAS:** Beneficiários da justiça gratuita. **SELO:** 04422507213341729700019. Averbado pelo Oficial Respondente: _____, César Guimarães Lima.//

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento gerado eletronicamente pelo ..onr
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital